



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 262/2021, de 21/10/2021

"Aprova transferência de valores de recursos de custeio para recursos de investimento do orçamento FEHIDRO 2021 e da outras providências"

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande** no uso de suas atribuições legais e:

Considerando Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021, de 29/06/2021, que *"Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2021 e dá outras providências"*.

Considerando o saldo remanescente, conforme Tabela 3 da Deliberação supra citada no valor de R\$ 198.225,76 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Considerando a Carteira de Suplentes, conforme Tabela 5 da Deliberação supra citada.

Considerando que adicionalmente ao saldo remanescente, retornou para a conta de investimentos do CBH-BPG o valor de R\$77.922,96 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$276.148,72 (duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 260/2021, que *"fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021 (2ª chamada)"*.

Considerando os pleitos protocolados na Secretaria Executiva do CBH-BPG até a data de 24/09/2021.

Considerando que os valores solicitados pelos tomadores com empreendimentos na Carteira de Suplentes ultrapassam o valor disponível, sendo necessário que o tomador aumente a contrapartida para que se contemple ao menos um empreendimento.

Considerando que esse comitê dispõe no Banco do Brasil, agência 6621-4, conta corrente 100721-1, (recursos da CFURH), em 30/09/2021, o valor de R\$ 41.626,55 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando que é do interesse desse comitê contemplar ao menos um empreendimento da Carteira de Suplentes da Deliberação CBH-BPG n.º 259/2021.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do saldo de recursos de custeio disponibilizados na conta do CBH-BPG supracitada, para o saldo de recursos de investimento da subconta do CBH-BPG.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 21 de outubro de 2021.


Matheus Nicolino Peixoto Henares
Vice-Presidente do CBH-BPG